



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 059/2021
De 04 de maio de 2021

DETERMINA A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS RELATIVAS À BANDEIRA FINAL VERMELHA, DO MODELO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de 2021 que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

CONSIDERANDO que perdura o estado de emergência em saúde pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a Lei Orgânica do Sistema de Saúde, dispondo sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

CONSIDERANDO que o STF, em decisão monocrática exarada nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.625, amparado nos princípios da prevenção e da precaução, decidiu pela continuidade da vigência das medidas excepcionais da Lei Federal nº 13.979/2020, para combate a pandemia;

CONSIDERANDO a classificação da Região R13 e todas as demais regiões do Estado do Rio Grande do Sul na Bandeira Final Vermelha, definida conforme Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Aplicar-se-ão integralmente no território do Município de Condor, até às 24 horas do dia 10 de maio de 2021, as medidas sanitárias segmentadas definidas no Anexo I do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

2021, relativas à Bandeira Final Vermelha, observado o disposto neste Decreto e, no que não conflitar, o estabelecido no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto-Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 04 de maio de 2021

Valmir Land
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.